

Expediente do dia
Em 27/04/06



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 427
Em 27/04/06
Engedil J. Barão
Servidor - Matrícula 026

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 27/04/06

PROJETO DE LEI Nº 27 / 2006

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS DE TERRENOS INFERIORES A 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS).

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar desmembramento de terrenos urbanos com dimensões inferiores àquelas estabelecidas no artigo 8º da Lei Municipal nº 816/79.

Parágrafo Único - A presente autorização tem por fim regularizar os desmembramentos de áreas já existentes inferiores a 300,00m² (trezentos metros quadrados), respeitadas as disposições da Lei Federal 6766/79, área urbana da Sede do município, nas sedes de distritos, vilas e povoados.

Art. 2º - O interessado deverá requerer a regularização de área, juntando uma planta baixa do terreno com suas respectivas divisas e confrontações, termo de posse e levantamento topográfico da área com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Municipal de Finanças apreciarão o pedido e encaminharão ao Prefeito Municipal para a decisão final.

Art. 4º - Esta Lei vigorará por 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de abril de 2006.

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s)
1º e 2º do R.I., passamos as mãos de
V. Exª para as demais providências.

presente
Proto de Br
em 27/04/06

Secretário Geral Administrativo - Matrícula

A SCMDM para incluir na pauta da sessão ordinária.

De 27/04/06
Presidente

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344

Wanzete Kruger
WANZETE KRUGER
Prefeito Municipal

APROVADO POR
unanimidade
EM 27/04/06
Presidente

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 27/04/06
Presidente

A Comissão de Obras e Serviços
Públicos.

Em 27/04/06
Presidente